

A sede política municipal

Criado em 1773 o concelho de Monchique e com sede municipal na Vila Nova de Monchique, três anos depois, e de acordo com uma carta de dois vereadores para o Rei (Desembargo do Paço) de 8 de Outubro de 1776, constatamos que a Câmara ainda não tinha sede própria, realizando-se as sessões camarárias na casa do Juíz de Fora, “*destinada para Similhantes actos, e (...) aonde era costume fazerem Camara*”¹³¹.

Quarenta e oito anos depois, a 6 de Agosto de 1824, o concelho de Monchique continuava a não ter edifício próprio, conforme se depreende de uma provisão régia a autorizar o “*aforamento do extenço Baldio denominado à Foya*”¹³². Esta autorização de aforamento de terrenos era dada pelo facto de ser do interesse, quer para o desenvolvimento de actividades económicas da região, ligadas à agro-pecuária, quer para o aumento das “*rendas do Concelho de que muito preçizava para edificação de hũa Cadea e Caza da Camara, e de apozentadoria que não tem*”¹³³. De acordo com José António Guerreiro Gascon¹³⁴, a Câmara teria estado instalada, até 1848, num edifício da Rua do Açougue, designação toponímica que ainda se mantém (Fot. n.º 4). Numa “*Relação das Cazas de Audiencia cujo arranjo ou construção se reputa de urgencia, segundo as requisições dirigidas a este Ministério*” (das Obras Públicas), elaborado em 1840, citando um ofício do Administrador Geral de Faro, de 4 de Novembro de 1839¹³⁵, na parte respeitante a “*Monxíque*”, dá-se a conhecer a realização das audiências particulares nas casas dos juízes e as gerais nas instalações da Câmara Municipal, sem indicar onde esta se localizava.

Em 1841, a lei estipulava que cabia ao governo central conceder do património nacional “*os edificios convenientes para os Paços do Concelho, (...)*”¹³⁶. Não terá havido intervenção do Estado quanto a este articulado. Contudo, terá facilitado de certa forma a aquisição de casa própria para sede. A autorização

¹³¹ IAN/TT, *Desembargo do Paço - Alentejo e Algarve*, mç. 472 - doc. 32

Cf. n. doc. n.º 5.

¹³² IAN/T1 *Chancelaria de D. João VI*, Lv. 41 - fol. 141r-141v. Cf. n. doc. n.º 6.

¹³³ Cf. nota anterior.

Esta autorização de aforamento inseria-se no conjunto de medidas legislativas reformadoras tendentes ao desenvolvimento da agricultura (cf. *Legislação de 1821 a 1823 (26 de Janeiro de 1821 a 15 de Maio de 1823)*, n.º 177, s. n., s.d.; *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das Ordenações (Legislação de 1811 a 1820)*, pp. 341-343).

¹³⁴ José António Guerreiro Gascon, *Subsídios para a monografia de Monchique* (2.ª ed. facsimilada), p. 173 e nota n.º 114.

¹³⁵ AHMOP, Ministério do Reino, Série 58.

Nesta “*Relação...*”, propunha-se, para a resolução de sede própria para a justiça, a entrega do Convento de N.ª Sr.ª do Desterro, onde deveriam ser feitas obras de adaptação para tribunal, orçadas em 600 mil réis (600\$000)

¹³⁶ *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no Anno de 1841 (Decima primeira Serie)* pp. 159 – 161 – art.º 16.º.

Entre vários casos, citamos o exemplo da concessão do edifício do extinto convento de S. Francisco em Almodôvar, para ali se instalarem os Paços do Concelho, o Tribunal Judicial e outras repartições públicas (cf. *Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados no Anno de 1859*, p. 5).

de aforamento de terrenos na Fóia dada em 1824 não se terá concretizado, mas terá tornado possível um negócio entre a autarquia e a Misericórdia de Monchique. A 2 de Abril de 1848, ficava acordado que esta dava a propriedade de um edifício destinado à Câmara e ao Tribunal e a Câmara transferia a posse de terrenos na Fóia para a Misericórdia¹³⁷, o que permite concluir datar-se de 1848 o ano em que o concelho passava a ter sede própria. Situava-se ela na Rua da Boa Vista, vulgarmente conhecida por Rua da Cadeia, actual Rua Prior Francisco Jorge Meio (Fot. nº 5).

José António Guerreiro Gascon, ao referir-se a esta troca, escrevia que, à data da elaboração dos *Subsídios para a Monografia de Monchique*, na década de 40 do século XX, os Paços do Concelho continuavam lá instalados. Com base nas actas de Sessão de Câmara de 20 de Abril de 1954, esta instalação durou até ao dia anterior, dia 19 de Abril, a data de tomada de posse de um edifício doado pelo Dr. José Júdice Samora Gil – “os Paços do Concelho se acabavam de transferir do edifício da Rua da Boa Vista para esta vila, onde estavam instalados desde mil oitocentos e quarenta e oito (...)”¹³⁸.



O Dr. Samora Gil, em testamento, estipulava que o prédio urbano localizado na Rua Direita, actual Rua Dr. Samora Gil (Fot. 6), após a morte do seu sobrinho, transitasse para a posse plena da autarquia monchiquense, com a obrigação desta de o ocupar até ao fim de um ano, ou, em caso contrário, revertesse para o património da Misericórdia de Monchique. Assim alertava, em Sessão de Câmara de 5 de Maio de 1953, o presidente da autarquia, Coronel Artur Moreira¹³⁹. Este, nesta mesma Sessão, frizava que “a Câmara não devia [abandonar este legado] pois muito embora a renúncia viesse a redundar em benefício da Misericórdia desta vila não seria razoável que tendo o Município falta de instalações perdesse esta oportunidade de acrescentar ao seu modestíssimo património um prédio que apesar de necessitar de obras de adaptação e ampliação para nele se poderem instalar os Paços do Concelho deixava livre o edifício onde estes se encontram, podendo êle ser destinado

¹³⁷ António Guerreiro Gascon, *Subsídios para a monografia de Monchique* (2ª ed. facsimilada), p.215.

¹³⁸ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 20. Abril. 1954, p. 90r.

¹³⁹ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 5. Maio. 1953, pp. 34v-35r

aos serviços dependentes do Ministério da Justiça (...)¹⁴⁰. A Câmara deliberava favoravelmente, dando plenos poderes ao presidente para o cumprimento do estipulado testamentário.

Uma vez o edifício se destinar aos serviços da autarquia e às repartições de finanças e tesouraria da Fazenda Pública, e as instalações não estarem preparadas nem serem as suficientes, em Sessão de Câmara de 1 de Setembro de 1953, era acordada por unanimidade a elaboração de um projecto de ampliação do mesmo, bem como a contracção de um empréstimo à Caixa Geral de Depósitos para o custeio das obras, no valor de cento e sessenta mil escudos, amortizável em 15 anos¹⁴¹.

Dada a proximidade do término do prazo estipulado em testamento para tomar posse e pelo facto de nalgumas dependências se encontrarem o Tribunal do Julgado, a Secretaria Judicial e a Conservatória do Registo Predial, as autoridades camarárias iriam tomar duas medidas. A primeira consistia no aluguer de um edifício para aí se instalar a Câmara (alguns serviços desta)¹⁴². Na Sessão de 2 de Março de 1954, o vice-presidente da Câmara solicitava a autorização do colectivo autárquico para o aluguer de um *“primeiro andar do prédio da Calçada de Santo António (com) o número sete, de polícia, pertencente à senhora Dona Maria Josefa Pacheco Teixeira Comes da Silva Carvalho, por este prédio ser o único, dos que na vila se encontram devolutos, que poderia satisfazer ao fim que se visava-instalação provisória de alguns serviços”*¹⁴³, mediante uma renda mensal de oitocentos escudos, o que era aprovado pela Câmara¹⁴⁴ (Fots. 7 e 8). A segunda medida tinha a ver com o cumprimento do prazo de um ano para ocupação do edifício estipulado pelo legado do Dr. Samora Gil, pelo que o vice-presidente propunha a transferência da Presidência e da Secretaria para o primeiro andar do mesmo¹⁴⁵, o que viria a ter lugar a 19 de Abril de 1954. E assim, desta data para *“o futuro, à mesma Câmara ficava pertencendo como sua dona e legítima possuidora que neste momento passava a ser”*¹⁴⁶.

¹⁴⁰ CF. n. anterior, p 35r.

¹⁴¹ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 1. Setembro. 1953, p. 51r; Acta da Sessão de 19. Janeiro. 1954, pp. 73r/v.

¹⁴² CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 16. Fevereiro. 1954, pp. 81v-82r.

¹⁴³ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 2. Março. 1954, p. 83r.

¹⁴⁴ Cf. n. anterior.

¹⁴⁵ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 6. Abril. 1954, p. 87v

¹⁴⁶ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6.954)*, Acta da Sessão Ordinária de 20. Abril. 1954, p. 90r.



Apesar deste cumprimento de prazos, havia a necessidade de obras no edifício herdado, obras estas que iriam durar até 1959¹⁴⁷.

No ano de 1957, em duas sessões de Câmara, era discutida a continuidade das obras do edifício - na Sessão de 18 de Julho, era dada a autorização para que se pagasse ao empreiteiro da obra¹⁴⁸; na reunião de 5 de Setembro, na discussão do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1958, aparecia uma rubrica relativa à “*Conclusão das obras de adaptação e ampliação dos Paços do Concelho*”¹⁴⁹.

¹⁴⁷ CMM, *Actas das Reuniões da Câmara (de 21.10.951 a 1.6954)*, Acta da Sessão Ordinária de 18. Maio 1954, pp. 95v-96r - para estas obras, eram apontadas três soluções: “**Primeira** - Aproveitar do interior do edifício a parte por ventura ainda susceptível de arranjo e conservação, executando obras de maior vulto na parte que já se encontra a ameaçar ruína; **Segunda** - Substituir todo o interior do edifício e beneficiar as fachadas, de forma a se conseguir uma construção sólida e, se bem que não muita ampla, suficiente para os serviços; **Terceira** - executar todos os trabalhos previstos na segunda solução e ampliar o edifício para o quintal existente”. Das três soluções, optar-se-ia pela segunda, sendo encarregue da execução do projecto para as obras o Eng.º Virgílio Freitas Serra.

¹⁴⁸ CMM, *Reuniões da Câmara - Livro de Actas (de 4/7/957 a 2/1/1959)*, Acta da Sessão Ordinária de 18. Julho. 1957, p. 6r.

¹⁴⁹ CMM, *Reuniões da Câmara - Livro de Actas (de 4/7/957 a 2/1/1959)*, Acta da Sessão Ordinária de 5. Setembro. 1957, p. 13r.



No ano de 1959, na Sessão de 5 de Novembro, havia a comunicação oficial de as obras se acharem em vias de conclusão¹⁵⁰; na Sessão de 19 de Novembro, davam-se por concluídas as obras, “faltando apenas alguns ligeiros acabamentos que (poderiam) ser ultimados dentro de dias”¹⁵¹.

A 8 de Dezembro de 1959, pelas 15.00 horas, realizava-se a cerimónia de inauguração dos novos Paços do Concelho de Monchique, sita na então Rua Direita, actualmente com a atribuição toponímica de Dr. Samora Gil, em homenagem à pessoa e ao seu gesto (Fot. nº9)¹⁵². Esta cerimónia contaria com a presença do então Governador-Civil do Distrito de Faro, Dr. António Baptista da Silva Coelho¹⁵³, em representação dos ministros do Interior e das Obras Públicas¹⁵⁴.

¹⁵⁰ CMM, *Livro de Actas (de 2/1/1959 a 3/3/1960)*, Acta da Sessão Ordinária de 5. Novembro. 1959, p. 67v.

¹⁵¹ CMM, *Livro de Actas (de 2/1/1959 a 3/3/1960)*, Acta da Sessão Ordinária de 19. Novembro. 1959, p. 70r/v.

¹⁵² *O Século*, nº 27902 (Ano 79º), de 11. Dez. 1959. Cf. n. doc. nº 7.

CMM, *Livro de Actas (de 2/1/1959 a 3/3/1960)*, Acta da Sessão Ordinária de 17. Dezembro. 1959, pp. 74v-76r. Cf. n. doc. nº 8.

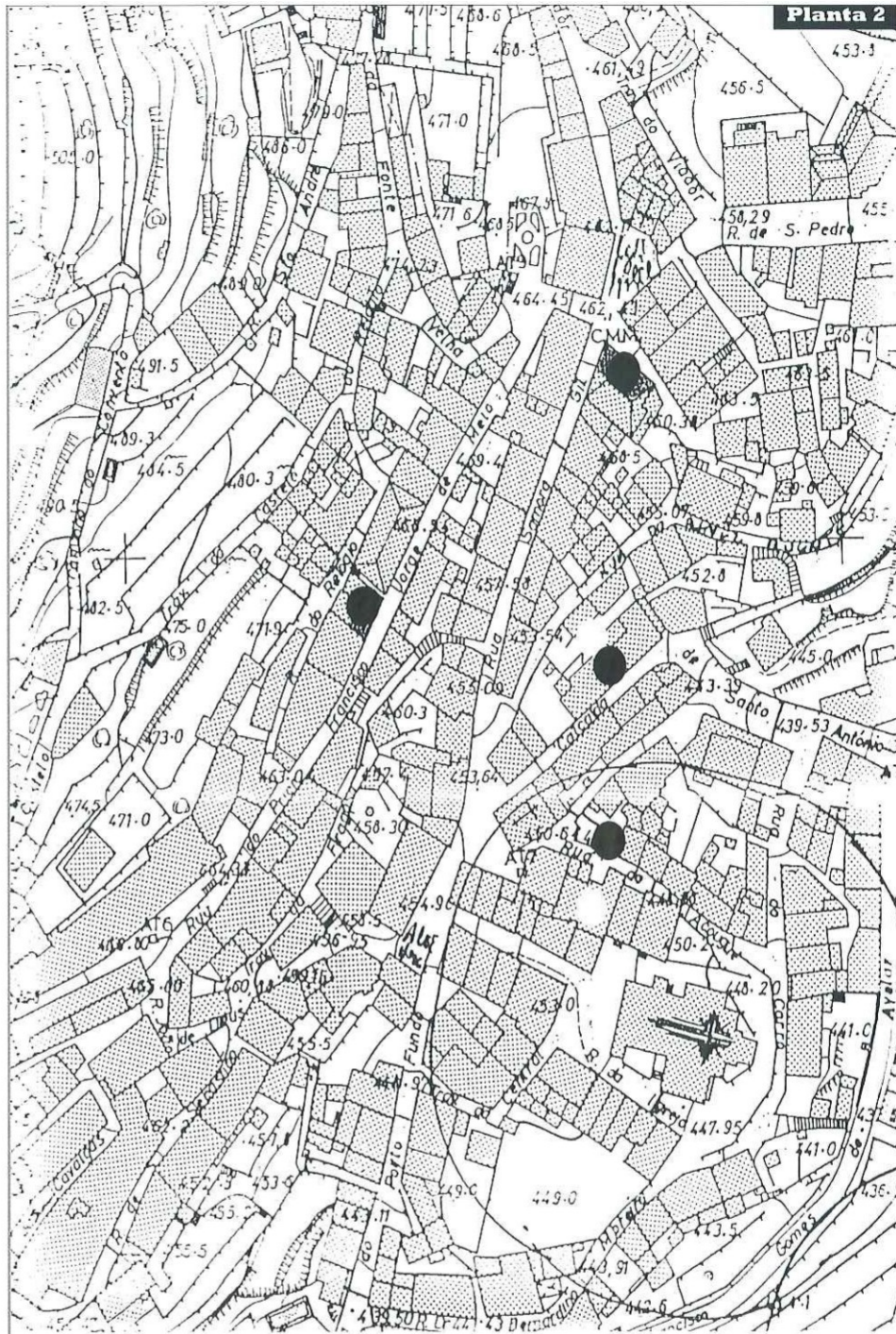
Diário de Notícias, nº 33687 (Ano 95º), de 9. Dez 1959. Cf. n. doc. nº 9;

¹⁵³ Natural do concelho de Monchique (cf. CMM, *Livro de Actas (de 2/1/1959 a 3/3/1960)*, Actas das Sessões Ordinárias de 19. Novembro 1959, pp. 70r/v; de 3. Dezembro. 1959, p. 72v; de 17 Dezembro. 1959, p. 75r.

¹⁵⁴ CMM, *Livro de Actas (de 2/1/1959 a 3/3/1960)*, Actas da Sessão Ordinária de 17. Dezembro. 1959, p. 75r.



Analisando a localização dos quatro edifícios, o que se constata é que a sede concelhia nunca deixou de estar no núcleo mais antigo da povoação, caracterizando-se este núcleo por ser um dos pontos mais elevados da vila, o que reflecte a sua importância (Planta nº 2). Além dos Paços do Concelho e do Tribunal (que lá esteve até há muito pouco tempo), encontram-se a igreja matriz (século XV/XVI) e a da Misericórdia (séculos XV/XVI). Nos dias de hoje, continua a verificar-se a importância deste núcleo antigo, encontrando-se lá localizada a maior parte dos órgãos administrativos, se bem que se verifique uma descentralização que acompanha o crescimento da localidade, fora já do perímetro urbano tradicional, e dentro de novas perspectivas do exercício da política administrativa autárquica.



Planta de parte da vila de Monchique. A negro (1;2;3; e 4) as localizações sequenciais da Câmara (Fonte: C.M.M)

Fonte:

Carneiro, Isabel; Campos, Nuno – “*O Concelho de Monchique e as suas Armas Municipais: Da perspectiva histórico-sociológica à perspectiva heráldica*”; Comissão Instaladora do Museu de Monchique / Junta de Freguesia de Monchique - 2003